

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

Padronização das Contratações de TIC

Sumário

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	9
5. DIRETRIZES	11
5.1. Definições Básicas	11
5.2. Restrições	11
5.3. Definição da Fase de Planejamento da Contratação:	13
5.4. Definição de Seleção do Fornecedor.	24
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	27
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	29
8. ANEXOS	30

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Este documento tem a finalidade de estabelecer diretrizes que garantam a eficiência, transparência, segurança e padronização de procedimentos para a aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando otimizar a gestão de contratos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma aplica-se às aquisições relacionadas à área de tecnologia da informação e comunicação da Companhia Docas do Rio de Janeiro. O que envolve, todas as áreas requisitantes de soluções de tecnologia da informação e comunicação na CDRJ.

2.1 Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no artigo 1º, § 1º, da Instrução Normativa Nº 01, de 4 de abril de 2019, a aplicação desta norma está dispensada.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação – são as unidades organizacionais da CDRJ responsáveis pela prestação de serviços de TIC, compreendendo:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

3.1.1. SUPTIN – Superintendência de Tecnologia da Informação, que possui dentre suas atribuições: Prover e manter as soluções tecnológicas que apoiam o desenvolvimento das atividades da CDRJ e apoiar o planejamento, comunicação e a gestão, oferecendo excelência em soluções de TI, de forma a auxiliar a CDRJ no cumprimento de suas metas e objetivos;

3.1.2. GERCOS – Gerência de Estruturação e Construção de Soluções, que possui dentre suas atribuições: prover soluções de sistemas de informações, de acordo com as necessidades dos usuários, identificar oportunidades de aplicação de tecnologia da informação para otimização dos trabalhos da CDRJ e realizar estudo de viabilidade das demandas de TIC;

3.1.3. GERSOL – Gerência de Operação de Soluções, que é a responsável por prover e manter a infraestrutura física de TIC, de modo que os sistemas de informação funcionem satisfatoriamente;

3.2. Área Requisitante da solução: unidade da CDRJ ou entidade que demande a contratação de uma solução de TIC.

3.3. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – é o conjunto de conhecimentos, sistemas, processos e práticas utilizadas na prestação de serviços de suporte aos processos empresariais de quaisquer naturezas, através de captura,

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

processamento, geração, armazenamento, recuperação e comunicação de dados, informações e conhecimentos.

3.4. SUPJUR – Superintendência Jurídica.

3.5. GERINC – Gerência de Instrumentos Contratuais.

3.6. SUPFIN – Superintendência de Finanças.

3.7. GECOMP – Gerência de Compras e Licitações.

3.8. DIREXE – Diretoria Executiva da CDRJ.

3.9. CGTI – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação: grupo formado por titulares das áreas meios, finalísticas e da área de tecnologia da informação para assegurar que seus membros estejam envolvidos nas questões e decisões relevantes de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo permitida a delegação de competências.

3.10. PDTI – Plano de Diretor de Tecnologia da Informação: instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

3.11. DOD – Documento de Oficialização de Demandas: documento que contém o detalhamento da necessidade da Área Requisitante da Solução, a ser atendida pela contratação;

3.12. Estudo Técnico Preliminar da Contratação: documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação;

3.13. Equipe de Planejamento da Contratação: equipe responsável pelo planejamento da contratação e responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, composta por:

3.13.1. Integrante Técnico da Equipe de Planejamento - Empregado representante da Área de Tecnologia da Informação, responsável pela avaliação técnica da contratação;

3.13.2. Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento - Empregado responsável pelas diretrizes administrativas da contratação;

3.13.3. Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento - Empregado representante da Área Requisitante, responsável por definir os requisitos da contratação.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

3.14. Identificação de riscos: Processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos. Envolve a identificação das principais fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais. Também pode envolver dados históricos, análises teóricas, parecer de especialistas e as necessidades das partes interessadas;

3.15. Nível de risco: Magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação dos impactos e de suas probabilidades;

3.16. Tratamento de riscos: Processo para responder ao risco, cujas opções, não mutuamente exclusivas, envolvem evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco;

3.17. Análise de riscos: Processo de compreensão da natureza do risco e determinação do nível de risco. Fornece a base para a avaliação de riscos e para as decisões sobre o tratamento de riscos;

3.18. Avaliação de riscos: Processo de comparar os resultados da análise de riscos para determinar se o risco e/ou sua magnitude é aceitável ou tolerável. A avaliação de riscos auxilia na decisão sobre o tratamento de riscos;

3.19. Gerenciamento de riscos: Processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização pertinentes com a contratação;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

3.20. Mapa de Gerenciamento de Riscos: Instrumento de registro e comunicação da atividade de gerenciamento de riscos ao longo de todas as fases da contratação;

3.21. Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens: Documento utilizado para solicitar à contratada a prestação de serviço ou fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato;

3.22. Termo de Recebimento Provisório: Declaração formal de que os serviços foram prestados ou os bens foram entregues, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação, de acordo com o inciso IX do art. 40 da Lei nº 13.303, de 2016 e item 5.16.8.1 da IN.GERCAL.06.001;

3.23. Termo de Recebimento Definitivo: Declaração formal de que os serviços prestados ou bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação, de acordo com o inciso IX do art. 40 da Lei nº 13.303, de 2016;

3.24. Critérios de aceitação: Parâmetros objetivos e mensuráveis utilizados para verificar se um bem ou serviço recebido está em conformidade com os requisitos especificados;

3.25. Equipe de Fiscalização do Contrato: Equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

3.25.1. Gestor do Contrato - Empregado com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pelo Diretor a que a área requisitante está subordinada.

3.25.2. Fiscal Requisitante - Empregado representante da Área Requisitante da Solução, indicado pelo Gestor do Contrato, para fiscalizar a conformidade da solução com as necessidades do setor requisitante;

3.25.3. Fiscal Técnico - Empregado representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pelo Gestor da área de Tecnologia da Informação para fiscalizar tecnicamente o contrato;

3.25.4. Fiscal Administrativo - Empregado com atribuições administrativas, indicado pelo Gestor do Contrato para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

3.26. Preposto: Representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

4. POLÍTICAS

São consideradas as políticas básicas que norteiam este documento:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

- I. Estatuto Social da Companhia Docas do Rio de Janeiro;
- II. Regimento Interno da CDRJ;
- III. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais);
- IV. [Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000](#), que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- V. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- VI. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- VII. Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que disciplina o Sistema de Registro de Preços;
- VIII. Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 (Política de Governança Digital);
- IX. Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 (Plataforma de Cidadania Digital);
- X. Ordem de Serviço DIRPRE nº 17/2012;
- XI. Instrução Normativa Nº 01, de 4 de abril de 2019.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

XII. IN GERCAL 06.001 - [Gerir Compras e Instrumentos Contratuais](#)

5. DIRETRIZES

5.1. Definições Básicas

- I. Todas as contratações que envolverem Soluções de TIC devem ser precedidas de planejamento, devendo estar alinhadas com o PDTI e com as definições presentes nesta Instrução normativa.
- II. O apoio técnico aos processos de planejamento e avaliação da qualidade das Soluções de Tecnologia da Informação poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de empregados da própria CDRJ.

5.2. Restrições

5.2.1. Não serão permitidas contratações que tenham por objeto:

- I. Distintas soluções de Tecnologia da Informação em um único contrato, e;
- II. Gestão de processos de Tecnologia da Informação de cunho estratégico, de planejamento e de segurança.

5.2.2. Para os processos de contratação, fica vedado:

- I. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionários da contratada;
- II. Prever em edital a remuneração dos funcionários da contratada;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

- III.** Indicar pessoas para compor o quadro funcional da contratada;
- IV.** Demandar a execução de serviços ou tarefas que escapem ao escopo do objeto da contratação, mesmo que haja assentimento do preposto ou da própria contratada;
- V.** Reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada;
- VI.** Prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna dos fornecedores;
- VII.** Prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da Solução, antes da contratação;
- VIII.** Adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos;
- IX.** Contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido;
- X.** Fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

5.3. Definição da Fase de Planejamento da Contratação:

5.3.1. As contratações deverão ser divididas em três fases básicas:

- I.** Planejamento da Contratação;
- II.** Seleção do Fornecedor, e;
- III.** Gestão do Contrato.

5.3.2. A Fase de Planejamento da Contratação deve ser composta de:

- I.** Registro da demanda (através do DOD);
- II.** Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação;
- III.** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- IV.** Elaboração de Análise de Riscos; e
- V.** Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.3.3. É obrigatória a execução de todas as subfases citadas no item 5.3.2, inclusive em casos de inexigibilidade e Ata de Registro de Preço (criação e adesão).

5.3.4. Para os casos de dispensa de licitação, previstos no subitem 5.12.1.1.1, alínea ‘b’ da IN GERCAL nº 06.001, a aplicação deste instrumento é facultativa.

5.3.5. Registro da Demanda e Instituição da Equipe de Planejamento

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

5.3.5.1. Consiste da fase inicial de Planejamento da Contratação que ocorrerá com o recebimento, via expediente, pela SUPTIN do DOD (conforme Anexo I), a cargo da Área Requisitante da Solução. Este documento será composto de no mínimo:

- I.** Descrição da **necessidade da contratação**, considerando o alinhamento desta necessidade com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da companhia, bem como o seu alinhamento ao PDTI;
- II.** Explicitação da motivação e demonstrativo de resultados a serem alcançados com a contratação da Solução de Tecnologia da Informação;
- III.** Indicação do representante da Área Requisitante para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Membro Requisitante e Administrativo).

5.3.5.2. O DOD passará por avaliação da SUPTIN, GERCOS e/ou GERSOL, que julgará se a demanda está alinhada ao PDTI e PLABS (Anexo II);

5.3.5.3. Após a avaliação do ponto 5.3.4.2, caso julgue pertinente, dar-se-á prosseguimento ao processo de contratação indicando-se, pela SUPTIN, o integrante técnico para composição da equipe de planejamento da contratação, devendo este ser oriundo, OBRIGATORIAMENTE, da área de TIC mais adequada;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

5.3.5.4. Após avaliação técnica da SUPTIN, o DOD deverá ser encaminhado aos membros da equipe de planejamento junto do documento de **Instituição da Comissão de Planejamento** (Anexo III);

5.3.5.5. No Documento anterior (5.3.4.4), TODOS os membros devem assinar o campo de ciência da nomeação. Após esta etapa, cabe à SUPTIN encaminhar o processo para emissão de portaria oficializando a **Instituição da Comissão de Planejamento**

5.3.6. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

5.3.6.1. O estudo técnico preliminar (Anexo IV) visa a confirmação da viabilidade técnica da contratação, além de averiguar seu impacto ambiental e devidos tratamentos. Este estudo é de responsabilidade dos representantes da área Requisitante e Técnica da equipe de contratação. Com isto, objetiva-se embasar o Termo de Referência ou o Projeto Básico, que só passarão por processo de elaboração após constatação da viabilidade da contratação.

5.3.6.2. A elaboração do estudo deverá contar com as tarefas elencadas na sequência:

- I.** Definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e/ou dos requisitos necessários e suficientes (indispensáveis) à escolha da Solução de Tecnologia da Informação, a partir da avaliação do DOD e do levantamento de:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

- a) Demandas dos potenciais gestores e usuários da Solução de Tecnologia da Informação;
- b) Levantamento de Soluções disponíveis no mercado; e
- c) Análise de projetos similares realizados por outros órgãos ou entidades da Administração (*Benchmarking*).

II. Avaliação das diferentes soluções que atendam aos requisitos, considerando:

- a) A disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- b) As soluções existentes no Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>);
- c) A capacidade e alternativas do mercado, inclusive a existência de software livre ou software público;
- d) A observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-PING e Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG, conforme as Portarias Normativas SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005 e nº 3, de 7 de maio de 2007;
- e) A aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICPBrasil, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

de agosto de 2001, quando houver necessidade de utilização de certificação digital;

- f) A observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas pelo Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – eARQ Brasil, quando o objetivo da solução abranger a gestão de documentos arquivísticos digitais e não digitais, conforme Resolução do CONARQ nº 32, de 17 de maio de 2010;
- g) As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;
- h) A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- i) A ampliação ou substituição da solução implantada;
- j) O orçamento estimado; e
- k) Avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual, abrangendo no que couber:
 - 1) Infraestrutura tecnológica;
 - 2) Infraestrutura elétrica;
 - 3) Logística;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

- 4) Espaço físico;
- 5) Mobiliário;
- 6) Avaliação e definição dos recursos materiais e humanos necessários à implantação e à manutenção da Solução de Tecnologia da Informação;
- e
- 7) Outras que se apliquem.

III. Análise e comparação entre os custos totais de propriedade das soluções identificadas como viáveis, incluindo:

- a) Estimativa do custo total da contratação (Total Cost Ownership - TCO), por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção;
- b) Comparação entre os custos totais; e
- c) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;

IV. Escolha da Solução de Tecnologia da Informação e justificativa da solução escolhida, que contemple, no mínimo:

- a) Descrição sucinta, precisa, suficiente e clara da Solução de Tecnologia da Informação escolhida, indicando os bens e serviços que a compõem;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

- b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e aos macro requisitos tecnológicos, e;
- c) Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.
- d) Definição dos mecanismos para continuidade do fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação em eventual interrupção contratual; e
- e) Declaração da viabilidade da contratação.

5.3.7. Este estudo deverá contar com aprovação e assinatura dos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação e da autoridade máxima da área de TIC (SUPTIN).

5.3.8. Caso a autoridade máxima da Área de TIC venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será aquela superior à autoridade máxima da Área de TIC.

5.3.9. Análise de Riscos

- 5.3.9.1.** A Análise de Riscos (Anexo V) será elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação contendo os seguintes itens:

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

- I. Identificação dos principais riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
- II. Identificação dos principais riscos que possam fazer com que a Solução de Tecnologia da Informação não alcance os resultados que atendam às necessidades da contratação, tanto durante a implantação quanto na gestão;
- III. Mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
- IV. Definição das ações previstas a serem tomadas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
- V. Definição das ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem; e
- VI. Definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

5.3.9.2. A análise de riscos permeia todas as etapas da fase de Planejamento da Contratação e será consolidada no documento final **Análise de Riscos** (Anexo V).

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

5.3.9.3. A Análise de Riscos será aprovada e assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC (SUPTIN) ao fim da fase de planejamento.

5.3.9.4. Caso a autoridade máxima da Área de TIC venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará a Análise de Risco será aquela superior à autoridade máxima da Área de TIC.

5.3.10. Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico

5.3.10.1. O Termo de Referência ou Projeto Básico será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação e da Análise de Riscos, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

- I.** Definição do objeto da contratação, conforme art. 13 da IN 01 de 04 de abril de 2019;
- II.** Código(s) do Catálogo de Materiais - Catmat ou do Catálogo de Serviços – Catser relacionado(s) a cada item da contratação, disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

- III.** Descrição da solução de TIC, conforme art. 14 da IN 01 de 04 de abril de 2019;
- IV.** Justificativa para contratação da solução, conforme art. 15 da IN 01 de 04 de abril de 2019;
- V.** Especificação dos requisitos da contratação, conforme art. 16 da IN 01 de 04 de abril de 2019;
- VI.** Definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, conforme art. 17 da IN 01 de 04 de abril de 2019;
- VII.** Modelo de Execução e Gestão do Contrato, conforme arts. 18 e 19 da IN 01 de 04 de abril de 2019;
- VIII.** Estimativas de preços da contratação, conforme art. 20 da IN 01 de 04 de abril de 2019;
- IX.** Adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme art. 21 da IN 01 de 04 de abril de 2019;
- X.** Regime de execução do contrato, conforme art. 22 da IN 01 de 04 de abril de 2019;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

XI. Critérios técnicos para seleção do fornecedor, conforme art. 23 da IN 01 de 04 de abril de 2019; e

XII. Índice de correção monetária, quando for o caso, conforme art. 24 da IN 01 de 04 de abril de 2019.

5.3.10.2. Antes de elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico caberá à Equipe de Planejamento da Contratação a avaliação da viabilidade de:

- I. Parcelamento da Solução de Tecnologia da Informação a ser contratada, em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, justificando-se a decisão de parcelamento ou não da Solução; e
- II. Permitir consórcio ou subcontratação da Solução de Tecnologia da Informação, observado o disposto nos arts. 44 e 78 da Lei nº 13.303, de 2016, justificando-se a decisão.

5.3.10.3. A Equipe de Planejamento da Contratação avaliará, ainda, a necessidade de licitações e contratações separadas para os itens que, devido a sua natureza, possam ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis,

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme disposto no inciso III do art. 32 da Lei nº 13.303, de 2016.

5.3.10.4. O Termo de Referência ou Projeto Básico, a critério da Área Requisitante da Solução ou da Área de Tecnologia da Informação, poderá ser disponibilizado em consulta ou audiência pública, a fim de avaliar a completude e a coerência da especificação dos requisitos, a adequação e a exequibilidade dos critérios de aceitação.

5.3.10.5. O Termo de Referência ou Projeto Básico será rubricado e carimbado pela Equipe de Planejamento da Contratação e deverá prosseguir com os seguintes passos antes da publicação da licitação:

- I. Análise e ajustes pela área de Licitações (GECOMP);
- II. Análise e críticas pela área Jurídica (GERINC);
- III. Encaminhamento para aprovação na DIREXE.

5.4. Definição de Seleção do Fornecedor.

5.4.1. A fase de Seleção do Fornecedor será iniciada após o encaminhamento do Termo de Referência ou Projeto Básico pela SUPTIN à GECOMP e

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

encerra-se com a publicação do resultado da licitação após a adjudicação e a homologação.

5.4.2. Os critérios adotados para a seleção de fornecedor deverão seguir os procedimentos padronizados de contratação realizados pela GECOMP, que será responsável pela condução das etapas desta fase.

5.4.3. Nos casos em que a contratação da Solução de TIC definida envolver a bens ou serviços comuns, é obrigatória a utilização da modalidade Pregão em sua forma eletrônica.

5.4.3.1. Deverão incorrer de justificativas as situações em que se definir por modalidade distinta para este tipo de contratação.

5.4.4. Nesta fase, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos de sua responsabilidade;
- II. Apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

III. Apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito;

5.4.5. Após conclusão com sucesso da fase de Seleção do Fornecedor, se firmará a assinatura do contrato, onde deverão ser nomeados:

- I. Gestor do Contrato;
- II. Fiscal Técnico do Contrato;
- III. Fiscal Requisitante do Contrato, e;

5.4.5.1. Fiscal Administrativo do Contrato. A nomeação da equipe de fiscalização ficará a cargo da DIRPRE, adotando-se a mesma sistemática das demais contratações realizadas na CDRJ.

5.4.5.2. O Gestor do Contrato será o Gerente da área requisitante.

5.4.5.3. Os Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do Contrato poderão ser os Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

5.4.5.4. Os papéis de fiscais não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Fiscal Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

5.4.5.5. A indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para os papéis de fiscais somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos;

5.4.5.6. Os integrantes da Equipe de Fiscalização do Contrato devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

5.4.5.7. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. DIREXE

Responsável pela aprovação das demandas, através do diretor da área requisitante, dando início ao processo de contratação. Caberá também ao diretor da área, a formalização das equipes de planejamento e fiscalização da contratação. É de responsabilidade da Diretoria Executiva deliberar sobre qualquer contratação de TI.

Deverá manter este instrumento normativo atualizado e condizente com a realidade da CDRJ, propondo melhorias periódicas.

6.2. CGTI

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

Deverá manter este instrumento normativo atualizado e condizente com a realidade da CDRJ, propondo melhorias periódicas.

6.3. SUPTIN

Fornecer o devido apoio ao planejamento das contratações de TI, avaliando a demanda encaminhada pela área requisitante, no que tange o alinhamento do DOD ao PDTI. Além disso, deve revisar tecnicamente a qualidade do Termo de Referência e adequação do produto às boas práticas e normas da CDRJ neste âmbito.

6.4. SUPFIN

Acompanhar os processos de contratações de TI no que diz respeito à alocação de recursos.

6.5. SUPADM

Garantir o cumprimento das normas administrativas da CDRJ. Também deve indicar representante administrativo, quando requisitado, para compor equipe de planejamento ou de fiscalização da contratação.

6.6. GECOMP

Dar andamento ao processo de seleção do fornecedor e revisar Termo de Referência de acordo com as regras da própria área e a Lei de Licitações.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

6.7. GERINC

Fornecer apoio Jurídico durante todo o processo de contratação de soluções de TI e Analisar Termo de Referência de acordo com as regras da própria área e a Lei de Licitações.

6.8. Equipe de Planejamento da Contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

- I. Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e
- II. Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

7.1. Referências

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

- I. Instrução Normativa MP/SLTI nº 1, de 04 de abril de 2019;
- II. Portaria nº 20 do MP/STI, de 14 de junho de 2016;
- III. Guia de boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação V3.0 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV. Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação – Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação, versão 1.0: Tribunal de Contas da União (TCU).

7.2. Modelos

- Anexo I.** Documento de Oficialização de Demandas (DOD);
- Anexo II.** Análise de Alinhamento do DOD ao PDTI;
- Anexo III.** Instituição de Equipe de Planejamento da Contratação;
- Anexo IV.** Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo V.** Análise de Riscos;

8. ANEXOS

8.1. Documento Oficializador de Demanda

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

RESPONSÁVEL			
Nome		Reg.	Cargo
XXXXXX		9999	XXXXXX
E-mail		Telefone	Setor
XXXXXXXX@portosrio.gov.br		9999-9999	GERXXX
PROJETO			
Necessidade a ser atendida			
Descrever a demanda setorial que precisa ser atendida pela área de TI.			
EX.: Fornecer software de desenho computacional;			
Justificativa			
Motivar e respaldar a necessidade de a demanda ser atendida.			
Objetivos estratégicos a serem atendidos			
Elencar os objetivos estratégicos da CDRJ que serão atendidos ao sanar-se esta necessidade.			
Alinhamento com o PDTI e PLABS			
Identificar como o atendimento desta demanda se alinha ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (Intranet > Gestão de TI) e ao PLABS			
Resultados esperados			
Enumerar sucinta os resultados que se espera alcançar ao final da implantação da solução de TIC.			
Integrante requisitante		Integrante Administrativo	
Nome:	XXXX XXXXXX XXXXX	Nome:	XXXX XXXXXX XXXXX
Reg.	9999	Reg.	9999

Rio de Janeiro, [Dia] de [Mês] de [Ano]

[Assinatura do Requisitante]

[Nome do Requisitante]

[Sigla + Nome da Área Requisitante]

8.2. Análise de alinhamento do DOD ao PDTI

a) DOD de Referência

Esta avaliação diz respeito à averiguação de alinhamento do DOD _____, ao PDTI _____/_____ da CDRJ.

b) Avaliação de Alinhamento ao PDTI

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

[Texto]

c) Considerações Finais

[Texto]

d) Indicação de Representante da Área Técnica

[Texto]

Rio de Janeiro, [Dia] de [Mês] de [Ano]

[Assinatura do responsável por avaliar o alinhamento]

[nome do responsável]
SUPTIN / GERCOS / GERSOL

8.3. Instituição da Equipe de Planejamento

De acordo com o disposto na análise de alinhamento do DOD ao PDTI, onde definiu-se o prosseguimento para contratação de [Assunto do DOD], institui-se a equipe de planejamento para contratação, que deverá seguir os ditames da IN de Padronização das Contratações de TI.

A equipe contará com os seguintes integrantes:

Integrante Requisitante		Integrante Administrativo		Integrante Técnico	
Nome:		Nome:		Nome:	
Reg.		Reg.		Reg.	
Ciência:		Ciência:		Ciência:	
Data:		Data:		Data:	

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

Caberá a estes integrantes, em conformidade com a referida IN, elaborar:

- I. Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- II. Análise de Risco da contratação;
- III. Caso haja viabilidade da contratação, Termo de Referência ou Projeto Básico, e;
- IV. Apoiar o processo de seleção do Fornecedor.

Rio de Janeiro, [Dia] de [Mês] de [Ano]

[Assinatura do responsável por avaliar o alinhamento]

[nome do responsável]

SUPTIN

8.4. Estudo Técnico Preliminar

- **Levantamentos Preliminares**

Identificação de Demandas dos Potenciais Gestores e Usuários da Solução de Tecnologia da Informação.

Levantamento de Soluções Disponíveis no Mercado.

Análise de Projetos Similares Realizados por outros Órgãos ou Entidades da Administração (Benchmarking).

- **Identificação de Necessidades**

Necessidades de Negócio

Necessidades Tecnológicas

Requisitos Indispensáveis

- **Avaliação de Soluções encontradas**

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração: GERCOS
	Data de criação: 30/09/2019	Início da vigência: 22/05/2020	Próxima revisão: 22/05/2022	Validação: DIRAFI
Assunto: Padronização de Contratações de TIC				Versão: 1.0

Solução 01

Nome da Solução:

Entidade fornecedora:

Descrição da Solução:

Solução 02

Nome da Solução:

Entidade fornecedora:

Descrição da Solução:

Solução [N]

Nome da Solução:

Entidade fornecedora:

- **Descrição da Solução**

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	[ID da solução]			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?				
A Solução é um software livre ou software público?				
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?				
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)				
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil?				

Estimativas orçamentárias	
Solução	Orçamento Estimado
[Código da Solução + Nome da Solução]	[Menor Valor]
[Código da Solução + Nome da Solução]	[]

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Padronização de Contratações de TIC			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração:
	Data de criação: 29/09/2019	Início da vigência:	Próxima revisão:	Validação:
Assunto: Contratação de Bens e Serviços de TIC				Versão:

- **Comparativo dos Custos Totais de Propriedade**

[Texto]

- **Solução de Tecnologia da Informação Definida**

[Texto incluindo pelo menos:

- Descrição sucinta, precisa, suficiente e clara da Solução de Tecnologia da Informação escolhida, indicando os bens e serviços que a compõem;
- Alinhamento em relação às necessidades de negócio e aos macro requisitos tecnológicos, e;
- Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.]

- **Necessidades de Adequação do Ambiente para Execução Contratual**

[Texto]

- **Definição de Recursos Humanos Necessários**

[Texto]

- **Mecanismos para continuidade do fornecimento da Solução**

[Texto]

- **Declaração da viabilidade da contratação.**

[Texto]

Rio de Janeiro, [Dia] de [Mês] de [Ano]

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Padronização de Contratações de TIC		Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS	
	Data de criação: 29/09/2019	Início da vigência:	Próxima revisão: Validação:
Assunto: Contratação de Bens e Serviços de TIC			Versão:

[Nome do Integrante Requisitante]

Integrante Requisitante

[Nome do Integrante Requisitante]

Integrante Técnico

[Nome do Integrante Requisitante]

SUPTIN

8.5. Análises de Risco

- Riscos do Processo de Contratação**

Risco	Descrição:		
1	Probabilidade:		
	Id	Dano	Impacto
	1		
	2		
	3		
	...		
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1		
	2		
	3		
	...		
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1		
	2		
	3		
	...		

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Padronização de Contratações de TIC			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração:
	Data de criação: 29/09/2019	Início da vigência:	Próxima revisão:	Validação:
Assunto: Contratação de Bens e Serviços de TIC				Versão:

Risco	Descrição:		
2	Probabilidade:		
	Id	Dano	Impacto
	1		
	2		
	3		
	...		
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1		
	2		
	3		
	...		
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1		
	2		
	3		
	...		

- **Riscos da Solução de Tecnologia da Informação**

Risco	Descrição:		
1	Probabilidade:		
	Id	Dano	Impacto
	1		
	2		
	3		
	...		
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1		
	2		
	3		
	...		
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1		
	2		

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Padronização de Contratações de TIC			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração:
	Data de criação: 29/09/2019	Início da vigência:	Próxima revisão:	Validação:
Assunto: Contratação de Bens e Serviços de TIC				Versão:

	3		
	...		

Risco 2	Descrição:		
	Probabilidade:		
	Id	Dano	Impacto
	1		
	2		
	3		
	...		
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1		
	2		
	3		
	...		
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1		
	2		
	3		
	...		

Rio de Janeiro, [Dia] de [Mês] de [Ano]

[Assinatura do Integrante Requisitante]

[Nome do Integrante Requisitante]

Integrante Requisitante

[Assinatura do Integrante Administrativo]

[Nome do Integrante Administrativo]

Integrante Administrativo

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Padronização de Contratações de TIC			Código: 10.003
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERCOS		Elaboração:
	Data de criação: 29/09/2019	Início da vigência:	Próxima revisão:	Validação:
Assunto: Contratação de Bens e Serviços de TIC				Versão:

Assinatura do Integrante Requisitante]

[Nome do Integrante Requisitante]

Integrante Requisitante